DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Adriano Levorin – Prefeito

Poder **Executivo** Seção I

Paço Municipal – Rua Prudente de Moraes, 93 – Centro – Santa Branca/SP – CEP 12380-000 – Tel. (12) 3972-6620

Ano II - Número 152 – Santa Branca, segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023 | http://santabranca.sp.gov.br/

Sumário

Esta edição, de 08 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

Decretos

Decreto n. 267 de 03/02/2023 02

Portarias

Portaria n. 604 a 610 de 13/02/2023 05

Licitação 08

Secretarias e Diretorias

Gabinete do Prefeito Municipal
Chefe de Gabinete: Sabrina Aparecida Pereira Bernardes
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Administração
Diretora: Clara Tatiana Costa Mendes
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Finanças
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Assuntos Jurídicos
Secretária: Camila de Siqueira Santana Albuquerque
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Promoção Social
Diretora: Daniela Morais Trementoza
Rua José Joaquim Nogueira, nº 63, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-0129

Educação
Secretária: Cândida de Sousa Silva
Rua Independência, nº 300 – Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1686

Saúde
Diretora: Tatiana Claus Silva
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t.(12) 3972-3040

Cultura e Turismo
Assessor: Nicolas José Barbosa da Rocha
Praça Ajudante Braga, nº 81, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1617

Esporte
Rua Brigadeiro Aguiar, s/nº, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-4399

Serviços, Obras e Transportes
Secretário: Arthur Ribeiro Alves Pimenta
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Responsável pelo Diário Oficial: Fátima Hatsumi Tateishi Sasaki

MUNICIPIO DE SANTA BRANCA:46694121000181 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SANTA BRANCA:46694121000181 Dados: 2023.02.13 17:08:13 -03'00'

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo –SEÇÃO I– Ano II – Número 152 - Santa Branca, segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023

Decretos

Decreto nº 267, de 03 de fevereiro de 2023.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do Artigo 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Santa Branca,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito suplementar para as seguintes dotações orçamentárias:

02.02.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

34	02.02.01 | 04.122.0002.2004 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	3.406,80

02.04.07 - GESTÃO EDUCACIONAL

76	02.04.07 | 12.122.0020.2551 | 01 | 220.0000 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	71.000,00

02.08.01 - SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS

354	02.08.01 | 15.452.0008.2538 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	20.000,00
357	02.08.01 | 15.452.0008.2538 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	143.000,00
416	02.08.01 | 15.452.0008.2538 | 02 | 100.0209 | 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	3.374,97
418	02.08.01 | 15.452.0008.2538 | 02 | 100.0220 | 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	7.726,74

02.04.09 - TRANSPORTE ESCOLAR

415	02.04.09 | 12.361.0020.2545 | 01 | 220.0000 | 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.000,00

02.04.10 - GESTÃO DE PESSOAS

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

02.04.10 | 12.365.0020.2549 | 02 | 272.0000 | 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.000,00
02.05.01 - CULTURA	
02.05.01 | 13.392.0017.2542 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.700.000,00
02.08.01 - SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS	
02.08.01 | 15.452.0008.2043 | 05 | 100.0040 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	172.000,00
02.08.01 | 15.452.0008.2538 | 02 | 100.0210 | 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	1.972,61
02.08.06 - SETOR DE TRÂNSITO	
02.08.06 | 26.782.0010.2039 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	12.533,73
Total Geral	**2.153.014,85**

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

	02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
9	02.01.01 | 04.122.0002.2002 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	70.000,00
	02.04.07 - GESTÃO EDUCACIONAL	
69	02.04.07 | 12.122.0020.2547 | 01 | 220.0000 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	71.000,00
	02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
176	02.06.01 | 10.122.0016.2541 | 01 | 310.0000 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.406,80
	02.08.01 - SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS	
339	02.08.01 | 06.181.0008.2557 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	90.000,00
	02.08.05 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
369	02.08.05 | 18.541.0013.2540 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00 -	14.101,71

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

DIÁRIO OFICIAL
Município de Santa Branca
Poder Executivo –SEÇÃO I– Ano II – Número 152 - Santa Branca, segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

02.04.09 - TRANSPORTE ESCOLAR

104	02.04.09 | 12.361.0020.2545 | 01 | 220.0000 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.000,00

02.04.10 - GESTÃO DE PESSOAS

122	02.04.10 | 12.365.0020.2549 | 02 | 272.0000 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	15.000,00

02.05.01 - CULTURA

130	02.05.01 | 13.392.0017.2542 | 05 | 140.0000 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.700.000,00

02.08.01 - SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS

349	02.08.01 | 15.452.0008.2043 | 05 | 100.0040 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	172.000,00
354	02.08.01 | 15.452.0008.2538 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.972,61

02.08.06 - SETOR DE TRÂNSITO

376	02.08.06 | 26.782.0010.2039 | 01 | 110.0000 | 3.3.71.39.00 - Outros Servs. Terceiros - Pes. Jurídica - Transfs. Consórcios	8.040,00
379	02.08.06 | 26.782.0010.2039 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4.493,73

Total Geral **2.153.014,85**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 03 de fevereiro de 2023.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal
Lavrado e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos de Santa Branca em 03 de fevereiro de 2023 e publicado no Diário Oficial do Município.
CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo –SEÇÃO I– Ano II – Número 152 - Santa Branca, segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023

Portarias

Portaria nº 604, de 10 de fevereiro de 2.023.

"Dispõe sobre afastamento sem prejuízo da remuneração, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do artigo 82, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, e a vista do Processo Administrativo nº 630/2023;

RESOLVE:

Art. 1º AFASTAR, a partir de 13 de fevereiro de 2.023, por 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de remuneração, o empregado público Sr. EDSON MARTINS DE CARVALHO, Enfermeiro, referência "FES-B", portador do CPF nº 220.146.548-75 para apuração de processo administrativo.

Art. 2º À Diretoria de Recursos Humanos, para demais medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 10 de fevereiro de 2.023.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 10 de fevereiro de 2.023 e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

Portaria nº 605, de 10 de fevereiro de 2.023.

"Dispõe sobre afastamento sem prejuízo da remuneração, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do artigo 82, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, e a vista do Processo Administrativo nº 630/2023;

RESOLVE:

Art. 1º AFASTAR, a partir de 13 de fevereiro de 2.023, por 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de remuneração, o empregado público Sr. FRANCISCO AUGUSTO DE SOUSA MOREIRA, Motorista I, referência "FE-B", portador do CPF nº 271.877.438-07 para apuração de processo administrativo.

Art. 2º À Diretoria de Recursos Humanos, para demais medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 10 de fevereiro de 2.023.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 10 de fevereiro de 2.023 e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

Portaria nº 606, de 10 de fevereiro de 2.023.

"Dispõe sobre afastamento sem prejuízo da remuneração, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do artigo 82, inciso II, alínea "a", da

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

DIÁRIO OFICIAL
Município de Santa Branca
Poder Executivo –SEÇÃO I– Ano II – Número 152 - Santa Branca, segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023

Lei Orgânica do Município de Santa Branca, e a vista do Processo Administrativo nº 630/2023;
RESOLVE:
Art. 1º AFASTAR, a partir de 13 de fevereiro de 2.023, por 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de remuneração, o empregado público Sra. ANA PAULA SILVA DE MORAIS, Técnico em Enfermagem, referência "FES-B1", portador do CPF nº 277.130.988-28 para apuração de processo administrativo.
Art. 2º À Diretoria de Recursos Humanos, para demais medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 10 de fevereiro de 2.023.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL
Lavrada e registrada na Diretoria de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 10 de fevereiro de 2.023 e publicada no Diário Oficial do Município.
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

Portaria nº 607, de 10 de fevereiro de 2.023.

"Dispõe sobre afastamento sem prejuízo da remuneração, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do artigo 82, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, e a vista do Processo Administrativo nº 630/2023;
RESOLVE:
Art. 1º AFASTAR, a partir de 13 de fevereiro de 2.023, por 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de remuneração, o empregado público Sra. ELISABETH APARECIDA DE MORAES, Técnico em Enfermagem, referência "FES-B1", portador do CPF nº 348.847.368-69 para apuração de processo administrativo.
Art. 2º À Diretoria de Recursos Humanos, para demais medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 10 de fevereiro de 2.023.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL
Lavrada e registrada na Diretoria de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 10 de fevereiro de 2.023 e publicada no Diário Oficial do Município.
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

Portaria nº 608, de 10 de fevereiro de 2.023.

"Dispõe sobre afastamento sem prejuízo da remuneração, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do artigo 82, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, e a vista do Processo Administrativo nº 630/2023;
RESOLVE:
Art. 1º AFASTAR, a partir de 13 de fevereiro de 2.023, por 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de remuneração, o empregado público Sra. EVANILCE APARECIDA DAS CHAGAS, Enfermeiro, referência "FES-B", portador do CPF nº 805.966.146-91 para apuração de processo administrativo.
Art. 2º À Diretoria de Recursos Humanos, para demais medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.
Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 10 de fevereiro de 2.023.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL
Lavrada e registrada na Diretoria de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 10 de fevereiro de 2.023 e publicada no Diário Oficial do Município.
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

Portaria nº 609, de 10 de fevereiro de 2.023.

"Dispõe sobre afastamento sem prejuízo da remuneração, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do artigo 82, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, e a vista do Processo Administrativo nº 630/2023;
RESOLVE:
Art. 1º AFASTAR, a partir de 13 de fevereiro de 2.023, por 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de remuneração, o empregado público Sra. LEILA RIBEIRO TAVARES, Enfermeiro, referência "FES-B", portador do CPF nº 739.085.336-00 para apuração de processo administrativo.
Art. 2º À Diretoria de Recursos Humanos, para demais medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 10 de fevereiro de 2.023.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL
Lavrada e registrada na Diretoria de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 10 de fevereiro de 2.023 e publicada no Diário Oficial do Município.
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

Portaria nº 610, de 13 de fevereiro de 2.023.

"Dispõe sobre designação de servidor, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, Inciso XI, combinado com o Artigo 82, Inciso II, letra "d" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, o servidor Sr. JOÃO PAULO REZENDE TEIXEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, referência "FE-E", para substituir a Sra. ANTONIA DO ROSARIO MACHADO, Encarregada dos Recursos do Material e Patrimônio, referência "FE-BB", no Setor da Administração, enquanto perdurar seu período de férias, de 13 de fevereiro de 2.023 a 14 de março de 2.023, sem prejuízo de suas funções, fazendo jus a diferença de salário.
Art. 2º - A Diretoria de Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão pelas verbas próprias do orçamento vigente.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 13 de fevereiro de 2.023.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL
Lavrada e registrada na Diretoria de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 13 de fevereiro de 2.023 e publicada no Diário Oficial do Município.
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.
Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo –SEÇÃO I– Ano II – Número 152 - Santa Branca, segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023

Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA
Extrato de Dispensa de Licitação nº 10/2023 – Proc. nº 590/2023. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Branca. Contratada: Master Diagnostica Prod Lab e Hosp Ltda – CNPJ 00.647.935/0001-64 no valor global de R$ 1.098,90 (Um Mil e Noventa e Oito Reais e Noventa Centavos). Data da emissão: 13/02/2023. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA
Extrato de Dispensa de Licitação nº 10/2023 – Proc. nº 590/2023. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Branca. Contratada: Lucas Araujo Auricchio – CNPJ 43.096.645/0001-82 no valor global de R$ 522,90 (Quinhentos e Vinte e Dois Reais e Noventa Centavos). Data da emissão: 13/02/2023. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA
Extrato de Dispensa de Licitação nº 10/2023 – Proc. nº 590/2023. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Branca. Contratada: Fit Plast Auto Adesivos Ltda – CNPJ 11.422.711/0001-70 no valor global de R$ 178,00 (Cento e Setenta e Oito Reais). Data da emissão: 13/02/2023. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA
Extrato de Dispensa de Licitação nº 10/2023 – Proc. nº 590/2023. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Branca. Contratada: Firstlab Industria Importação E Exportacão de Produtos Para Laboratório Ltda – CNPJ 27.089.709/0001-61 no valor global de R$ 840,00 (Oitocentos e Quarenta Reais). Data da emissão: 13/02/2023. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.